

PROJETO DE LEI Nº CM-051/2007

Declara de utilidade pública a Associação CRE-SER, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação CRE-SER, fundada em 03 de abril de 2006, inscrita no CNPJ sob o número 08.019.104/0001-50, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de Julho de 2007.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação CRE-SER tem por finalidade o atendimento à criança e adolescente, privilegiando a cidadania através da inclusão social pela prática de atividades educativas, esportivas, dança, artes e cultura, visando a promoção humana e a preservação ambiental.